



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 142/2022/GPBCN

Bom Despacho, 13 de abril de 2.022

À Sua Excelência o Senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento aprovado pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

Considerando o que estabelece as portarias nº 233/2019 e nº 377/2020 do Tesouro Nacional, a partir do exercício de 2022, com a finalidade de tornar possível a operacionalização do adequado registro dos montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do município e que recebem recursos financeiros da administração pública, conforme definido no Manual de Demonstrativos Fiscais, e conforme define a LRF, no § 1º do artigo 18, os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Ressalto que esta Egrégia Casa aprovou recentemente a inclusão do elemento de despesa com a finalidade de tornar possível a operacionalização do adequado registro dos montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do município, com recursos financeiros da administração pública.

Contudo, faz-se necessária, nova abertura de crédito especial, pois quando da aprovação do projeto de lei anterior restou uma entidade que ainda não havia sido incluída aos serviços socioassistenciais da rede municipal, mas que presta importante e relevante serviço ao município e por isso merece ter garantida a sua prestação por meio do cofinanciamento com recursos públicos.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649